

PROCESSO SELETIVO - 2010 CURSO DE PEDAGOGIA - EAD INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ Guia do Candidato

http://www.ifpr.edu.br

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA. AGORA É PRA VALER.

A educação profissional, tão necessária e imprescindível para o desenvolvimento de um país, no Brasil vinha sendo tratada – como nos dão conta os registros e justificativas para a sua implantação – como sendo uma educação de nível inferior. Este fato está evidenciado na iniciativa do governo do presidente Nilo Peçanha, que em 1909, ao criar as primeiras 19 Escolas Federais de Artífices e Aprendizes, apresentou como justificativa a necessidade de se criar escolas profissionalizantes para os meninos de rua e para os desocupados. Numa sociedade elitista, em que o diploma de cursos superiores sempre foi o grande diferencial para as classes mais abastadas da sociedade, passou a ser desejado também pelas classes menos privilegiadas como oportunidade de ascensão social e como forma de redenção nacional para dar suporte ao desenvolvimento do país. Esquecemos, no entanto, que para cada profissional formado em nível superior, faz-se necessário, na mesma proporção das respectivas áreas de formação, a formação de técnicos ou de mão de obra qualificada.

Mas no ano do centenário da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica temos muito o que comemorar. Primeiro porque, de 1.909 até 2.002, foram criadas apenas 140 escolas de educação profissional e tecnológica da rede federal. Até 2.010 este número chegará a 354 novas unidades de educação profissional e tecnológica. Esta iniciativa do atual governo federal vem estruturada na criação de 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, consubstanciada em projeto instituído pela Lei n. 11.892 de 29 de dezembro de 2.008. A magnitude deste projeto, instituído com financiamento exclusivo do tesouro, é um marco histórico da educação profissional de nosso país, que somente neste ano, já tem programada a inauguração de 100 unidades até dezembro. Até 2014 serão 500 mil vagas.

Certamente é o maior investimento da história na educação, uma vez que passou a ser tratada de forma sistêmica e não compartimentada. Os Institutos Federais vem desempenhando papel relevante como instrumento estratégico de integração e de desenvolvimento local, regional e nacional, levando em consideração os APL´S – arranjos produtivos locais. Vale registrar a expansão das universidades públicas (que não serão privatizadas), os programas de educação a distância como a UAB-Universidade Aberta do Brasil e a E-TEC Brasil – Escola Técnica Aberta do Brasil, o PROUNI, o REUNI, o PROJOVEM, o PROEJA, o Brasil Profissionalizado, o Brasil Alfabetizado, FUNDEB.

Por tudo isso podemos assegurar que a educação é de fato prioridade para o atual governo porque saiu do discurso e do papel para a prática rumo ao desenvolvimento humano e o crescimento do país.

Sumário

Calendário	4
Inscrições	5
Registro Acadêmico	6
Edital 008/2009	7

Calendário

Data	Evento	Local
04/01/2010 até as 16h do dia 15/01/2010	Período de Inscrição	http://www.ifpr.edu.br
15/01/10	Data final de postagem das documentações, para candidatos que optarem pela avaliação de conhecimentos adquiridos, constante no Art. 3°, Paragrafo único, do Edital n° 008/2009.	Via correio*
Até 18/01/2010	Data limite para pagamento da taxa de inscrição	Agências do Banco do Brasil, casas lotéricas.
15/03/10	Divulgação do resultado e Edital da Chamada Geral	www.ifpr.edu.br
16/03/2010 a 25/03/2010	Registro acadêmico e matrícula (Chamada Geral)	<u>www.ifpr.edu.br</u>
25/03/10	Data final de postagem das documentações para candidatos que utilizarão o desempenho do ENEM, Art. 15. do Edital nº 008/2009.	<u>Via correio</u>
29/03/2010 a 01/04/2010	Confirmação da Matrícula	www.ifpr.edu.br
2.10.120.10		

ENDEREÇO PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO A/C DIRETORIA DE ENSINO DA PREPPG

*Av COMENDADOR FRANCO, 2415 – JARDIM DAS AMÉRICAS – CEP-81.520-000, CURITIBA-PR

homepage: www.ifpr.edu.br

Inscrição

A inscrição ao Processo Seletivo deverá ser feita unicamente pela Internet (www.ifpr.edu.br), mediante o preenchimento da ficha de inscrição, e será consolidada após o pagamento da taxa de inscrição.

Valor da taxa de inscrição

A taxa de inscrição para o Processo Seletivo será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Período de inscrição, inclusive para quem terá o desempenho pelo ENEM

As inscrições serão realizadas no período de 04 de janeiro de 2010 até as 16 horas do dia 15 de janeiro de 2010, podendo o pagamento da taxa de inscrição ser efetivado até o final do expediente bancário do dia 18 de janeiro de 2010.

Local de pagamento da taxa

Agências do Banco do Brasil e caixas lotéricas.

Número de vagas

40.000 (quarenta mil vagas)

Endereço para envio da documentação que consta no Art. 3º Parágrafo único do Edital nº 008/2009.

Av. COMENDADOR FRANCO, 2415 – JARDIM DAS AMÉRICAS – CEP-81.520-000, CURITIBA-PR

Leia também o Edital 008/2009

Registro Acadêmico

Documentos

O candidato convocado no curso de Pedagogia na modalidade a distancia só poderá fazer o registro no ano de 2010.

Por ocasião do registro acadêmico e matrícula, o candidato classificado deverá enviar ao Instituto Federal do Paraná os seguintes documentos: (somente para candidatos que utilizarão o desempenho do **ENEM, Art. 15. do Edital nº 008/2009.** Os candidatos que optaram pela avaliação de conhecimentos adquiridos em processos formativos(Art. 3º do Edital008/2009)... **NÃO** precisam reenviar a documentação, tendo em vista já o terem feito no período de inscrição)

- a) Uma fotocópia autenticada da cédula de identidade;
- b) Uma fotocópia autenticada do CPF;
- c) Uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio antigo 2º grau (ficha modelo 19);
- d) Para os candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior, além dos itens a), b) c) apresentar fotocopias autenticadas do documento de revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil.
- e) Para os estrangeiros, a carteira de identidade RNE Registro Nacional de Estrangeiro.

Não será permitido a nenhum candidato ter registro acadêmico em mais de um curso da IFPR, independentemente de serem cursos técnicos de nível médio ou graduação.

O candidato que não apresentar toda a documentação mencionada acima perde o direito à vaga.

O registro acadêmico dos candidatos classificados na Chamada Geral será realizado no período de 16 de março a 25 de março de 2010.

A não efetivação do registro acadêmico pelo candidato implicará perda do direito à vaga.

Perda de direito à vaga

Perderá direito à vaga o candidato que:

- a) não efetuar o registro nos prazos estipulados neste Guia do Candidato;
- b) não apresentar toda a documentação necessária;
- c) não tiver sua documentação aprovada;

Observação

Leia também o Edital 008/2009







EDITAL Nº 008 /2009

O Instituto Federal do Paraná -IFPR - torna público as normas a seguir, que regem o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pedagogia, na modalidade de Educação a Distância, ofertado para o ano letivo de 2010, nos diversos pólos de Educação a Distância, localizados no Estado do Paraná.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º - A seleção de candidatos para ingresso no Curso de Pedagogia EaD, ofertado para o ano letivo de 2010, será realizada mediante Processo Seletivo, que consistirá de:

I – utilização dos boletins de resultados dos candidatos que tiverem realizado o Exame
 Nacional de Ensino Médio – ENEM – 2009; e

II – avaliação de conhecimentos adquiridos em processos formativos de habilitação de professores para o exercício profissional em Anos Iniciais do Ensino Fundamental, por uma banca examinadora, composta por especialista em educação.

Art. 2º - A seleção dos candidatos que optarem pela utilização do desempenho no ENEM, dar-se-á mediante análise dos boletins de resultados, fornecida pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

Art.3º - A seleção dos candidatos que optaram pela avaliação de conhecimentos adquiridos em processos formativos de habilitação de professores para o exercício profissional em Anos Iniciais do Ensino Fundamental, dar-se-á pela avaliação de:

I - documentos comprobatórios da participação em processos formativos;

II – documento comprobatório do exercício profissional em Anos Iniciais do Ensino Fundamental no setor público (Ato de nomeação publicado em Diário Oficial ou contracheque) e no setor privado (Registro em Carteira de Trabalho ou contra-cheque);

III - memorial descritivo enfocando a história de vida em processo educativo e exercício profissional.

Parágrafo Único – Os candidatos devem encaminhar, via correio (Sedex) fotocópia autenticada dos seguintes documentos: carteira de identidade, CPF, histórico do Ensino Médio, histórico das disciplinas cursadas em processos educativos para habilitação de professores para o exercício profissional em Anos Iniciais do Ensino Fundamental, comprovante do exercício profissional no setor público (Ato de nomeação publicado em

Mi -

Instituto Federal do Paraná

Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação Av. Comendador Franco, 2415 – Jardim das Américas – CEP: 81520-000 – Curitiba – Paraná Fone/Fax: (41) 3595-7624 – Homepage: www.ifpr.edu.br







Diário Oficial ou contra-cheque) e no setor privado (Registro em Carteira de Trabalho ou contra-cheque);

- Art. 4º Os candidatos que não enviarem a documentação solicitada no artigo 3º, parágrafo único não serão classificados.
- Art. 5º O IFPR disponibilizará na Internet (www.ifpr.edu.br), antes do início das inscrições, o Guia do Candidato com orientações a respeito do processo seletivo, número de vagas ofertadas para o período letivo de 2010 e outras informações complementares a este Edital, que sejam necessárias para a orientação do candidato quanto às inscrições, às avaliações e ao registro acadêmico.
- Art. 6º Os resultados do Processo Seletivo serão válidos somente para o registro acadêmico no Curso de Pedagogia EaD ofertado pelo Instituto Federal do Paraná, para o ano de 2010.

2. INSCRIÇÕES

- Art. 7º As inscrições serão realizadas no período do dia 04 de janeiro de 2010 até as 16 horas do dia 15 de janeiro de 2010, podendo o pagamento da taxa de inscrição ser efetivado até o final do expediente bancário do dia 18 de janeiro de 2010.
- § 1° Para os candidatos que optarem pela avaliação de conhecimentos adquiridos em processos formativos de habilitação de professores para o exercício profissional em Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o envio da documentação via correio, será considerado a data postagem do dia 15 de janeiro de 2010 impreterivelmente.
- § 2º Para os candidatos que optaram pela utilização dos resultados do desempenho no ENEN, não será exigido o envio da documentação no período de inscrições.
- Art. 8º A taxa de inscrição para o Processo Seletivo será de R\$ 50,00 (cinqüenta reais).
- Art. 9º A inscrição deverá ser feita pela Internet (www.ifpr.edu.br), mediante o preenchimento da ficha de inscrição, e será consolidada após o pagamento do boleto bancário correspondente.
- Art. 10 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para a consolidação da inscrição.
- Art. 11 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e no Guia do Candidato não podendo delas alegar desconhecimento.







6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - Os documentos relativos ao Processo Seletivo serão guardados por seis meses após a divulgação do resultado (chamada geral).

Art. 19 - Terá seu registro cancelado, em qualquer época, mesmo após o registro, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 20 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Administração Superior do

Art. 21 – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação,

Curitiba, 15 de dezembro de 2009.

Alípio Santos Leal Neto

Reitor







4. RESULTADO

Art. 12 - O resultado do Processo de Seleção para o ingresso no Curso de Pedagogia – ano letivo 2010 - será divulgado no dia 15 de março de 2010, no site www.ifpr.edu.br.

5. REGISTRO ACADÊMICO

Art. 13 - A matrícula da chamada geral será no período dia 16/03/2010 a 25/03/2010 no site www.ifpr.edu.br conforme consta no guia do candidato.

Art. 14 - A matrícula dará direito, ao candidato classificado, de iniciar sua participação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso.

Parágrafo Único - Os candidatos que não efetivarem a respectiva matrícula no período estipulado perderão o direito à vaga.

Art. 15 - Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado mediante o desempenho no ENEM, deverá encaminhar via correio (Sedex com data de postagem 25/03/2010) ao Instituto Federal do Paraná fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade
- b) CPF
- c) Histórico do Ensino Médio antigo 2º grau (ficha modelo 19);
- d) Para os candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior, além dos itens <u>a</u>, <u>b</u>
 e <u>c</u> apresentar fotocópia autenticadas do documento de revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil.
- e) Para os estrangeiros, a carteira de identidade RNE Registro Nacional de Estrangeiro.

Art. 16 - Perderá o direito à vaga o candidato que, por ocasião do registro acadêmico, não apresentar ao IFPR os documentos exigidos nos artigos 3º e 15.

Art. 17 - Não será permitido a nenhum candidato ter registro acadêmico em mais de um curso em instituição pública, e de forma simultânea, independentemente de serem cursos de nível médio, profissionalizante ou de graduação, cabendo ao candidato a escolha de tão somente um curso público e gratuito.

Parágrafo único - O candidato que já tiver registro acadêmico em curso técnico ou de graduação do IFPR, ao efetuar novo registro acadêmico terá o anterior cancelado pelo IFPR.

Instituto Federal do Paraná

Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação Av. Comendador Franco, 2415 – Jardim das Américas – CEP: 81520-000 – Curitiba – Paraná Fone/Fax: (41) 3595-7624 – Homepage: <u>www.ifpr.edu.br</u>